

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MA Nº 015914128564
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA DO REGISTRO: I 0050849284

NOME: R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

CPF/DAP: 17030758000130

PLACA ANTIGA: RCE4786SE

REK108740700288E

ESPECÍFICO: PAS/AUTOMÓVEL

COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIQA RS XS

CAPACIDADE: 1000

DATA DE REGISTRO: 03/08/2020

DATA DE PAGAMENTO: 03/08/2020

Jose Roberto Garcia 202-30
Director DE DETRAN
F. de J. Marinho

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NA O SEGURO DPVAT

MA Nº 015914128564 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

PLACA DO REGISTRO: I 0050849284

REK108740700288E

TOYOTA/ETIQA RS XS

PREMIO TARIFARIO

DATA DE REGISTRO: 03/08/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 08.243.808/0001-04

PEDREIRAS/MA
Proc. 2604002021
FLS. 27
Rub. e

PEDREIRAS/MA
Proc. 4000412021
FLS. 53
Rub. e

IMP-2020

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI"

PEDREIRAS/MA
Proc. 260400242021
FLS. 28
Rub. e/

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAFAEL TORRES DA SILVA**, brasileira, natural de Pedreiras/MA, Solteiro, empresário, nascido em 25/01/1988 portador da carteira de identidade nº 207932920023 SESP/MA, CPF nº 030.078.143-16, residente e domiciliada à Avenida Passos, nº 4, loteamento passos, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000, empresário **R. T DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede à Rua Laranjeiras, 1432, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21101965122, e no CNPJ sob o nº 19.032.758/0001-30, resolve transformar empresário individual em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o capital social que é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com a diferença no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SENGUNDA – Fica transformada este EMPRESÁRIO em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de "**R. T DA SILVA SERVIÇOS EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O acervo desta sociedade no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa que tem sua sede na sede à Rua Laranjeiras, 1432, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, a partir desta data passara a ter o seguinte endereço: Rua das Laranjeiras, 1432, Goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterado o objeto para:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 13:53 SOB Nº 21600098165.
PROTOCOLO: 180712802 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805161665. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
07/12/2018

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI"

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>26040022021</u>
FLS. <u>29</u>
Rub. <u>e</u>

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4213-8s/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

CLAUSULA SEXTA - A sociedade, terá técnico responsável pelas obras que vierem a ser contratadas devidamente registradas no CREA

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento abaixo, a solicitação de sua inscrição como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOB NOME EMPRESARIAL DE "R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI".

RAFAEL TORRES DA SILVA, brasileira, natural de Pedreiras/MA, Solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 207932920023 GEJUSPC/MA, CPF nº 030.078.143-16, residente e domiciliada à Avenida Passos, nº 4, loteamento passos, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterada pela lei Nº 12.441 DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 13:53 SOB Nº 21600098165.
PROTOCOLO: 180712802 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805161665. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
em 07/12/2018

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI"

PEDREIRAS/MA	
Proc	604002/2021
FLS.	30
Rub.	e

11 de julho DE 2011, transformar sua empresa INDIVIDUAL em uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob nome empresarial "R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI".

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede na Rua das Laranjeiras, 1432, Golabal, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto social:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

RT

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 13:53 SOB Nº 21600098165.
PROTOCOLO: 180712802 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805161665. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
dia 07/12/2018

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI"

PEDREIRAS/MA
Proc. 2604002/2021
FLS. 31
Rub. 

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade, terá técnico responsável pelas obras que vierem a ser contratadas devidamente registradas no CREA

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 23/08/2013, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SETIMA

A empresa será administrada pelo sua titular o Sr. RAFAEL TORRES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 13:53 SOB Nº 21600098165.
PROTOCOLO: 180712802 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805161665. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2018

RT

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI"

PEDREIRAS/MA
Proc. 2604002/2021
FLS. 32
Rub. e

da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA

Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA

A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 13:53 SOB N° 21600098165.
PROTOCOLO: 180712802 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805161665. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS. 07/12/2018

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

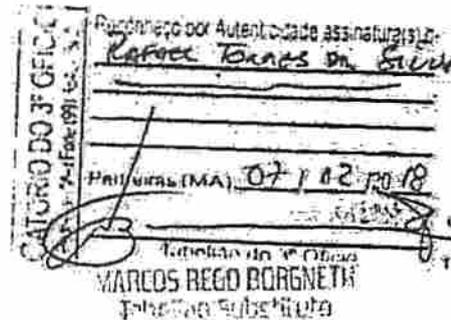
"R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI"

PEDREIRAS/MA
Proc. 1604002/2021
FLS. 33
Rub. e

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.



Pedreiras (MA) 03 de outubro de 2018.



3º OFÍCIO

Rafael Torres da Silva

RAFAEL TORRES DA SILVA

Titular da EIRELI

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 13:53 SOB Nº 21600098165.
PROTOCOLO: 180712802 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805161665. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 2604002/2021
FLS. 34
Rub. e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.032.758/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:20 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **54AD.4C8B.2DDA.BDDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2604002/2021
FLS.	35
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031178/21

Data da

03/05/2021 09:05:00

Inscrição Estadual: 124214851

CPF/CNPJ: 19032758000130

Razão Social: R T DA SILVA SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 CEP: 65725000

Telefone: (99)36422514

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.032.758/0001-30
Certidão nº: 14497027/2021
Expedição: 03/05/2021, às 09:34:55
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.032.758/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 26040022021
FLS. 37
Rub. _____ e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.032.758/0001-30
Razão Social: R T DA SILVA COMERCIO E SERVICOS ME
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS 1432 / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102025506680420

Informação obtida em 03/05/2021 09:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011596/21 Data da 03/05/2021 09:36:08

Inscrição Estadual: 124214851 CPF/CNPJ: 19032758000130

Razão Social: R T DA SILVA SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 CEP: 65725000

Telefone: (99)36422514 Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias; 04/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

